



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000433/2025
Processo: 11105-00 2025
Autoria: Marlon Siqueira
Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 000433/2025 "Institui a Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais no Município de Juiz de Fora e dá outras providências". De autoria do Vereador Marlon Siqueira, a proposição define o transtorno de acumulação como uma condição de manutenção compulsiva de animais em ambiente domiciliar sem condições adequadas de higiene e bem-estar, resultando em riscos à saúde pública e ao próprio acumulador.

O objetivo central da proposta é estabelecer uma abordagem interdisciplinar que articule as áreas de saúde, assistência social, meio ambiente e proteção animal para identificar, acompanhar e tratar os casos de acumulação de forma humanizada.

Fundamentação

Do ponto de vista da Saúde Pública, a proposição reconhece que o transtorno de acumulação compromete a saúde física e psicológica dos indivíduos e gera reflexos sanitários significativos para a coletividade, como a proliferação de zoonoses. A política proposta foca na prevenção de riscos e no desenvolvimento de estratégias de longo prazo para reduzir reincidências por meio de atendimento psicológico e social.

No que tange ao Bem-Estar Social e Animal, a iniciativa busca superar a visão puramente punitiva, oferecendo:

Abordagem Humanizada: Intervenções baseadas no acolhimento, escuta qualificada e respeito à dignidade humana.

Proteção Animal: Garantia de avaliação veterinária, controle sanitário, esterilização e encaminhamento de animais excedentes para adoção responsável.

Intervenção Assistida: Realização de ações de limpeza e desinfecção dos ambientes com o suporte de equipes especializadas.

A proposta possui mérito ao buscar a reinserção social dos indivíduos afetados e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tratando o problema de forma estruturada e colaborativa com a sociedade civil.

Conclusão



Diante da análise da proposta sob a ótica da Saúde Pública e do Bem-Estar Social, manifesto-me pelo prosseguimento regimental do Projeto de Lei nº 000433/2025. A matéria contribui diretamente para a redução de riscos sanitários e a promoção da qualidade de vida no Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 9 de fevereiro de 2026.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

